



TERMO DE CONTRATO nº 07/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016
NUP 61985.000031/2016-94

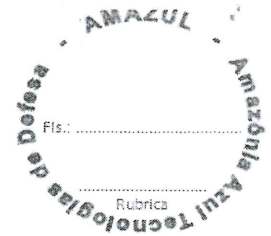
A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A - AMAZUL, CNPJ 18.910.028/0001-21, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques , 1847-Butantã,, na cidade de São Paulo, CEP 05581-001, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/001-21, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente NEY ZANELLA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº270.089.167-87, portador da Carteira de Identidade nº257.859 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Contra-Almirante (IM) AGOSTINHO SANTOS DO COUTO , Carteira de Identidade nº 355.026 MB e CPF nº 551.688.417-91, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme Ata do Conselho de Administração nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº163, de 23 de agosto de 2013 e no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e a INGRESSO TOTAL SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA – ME, CNPJ nº 09.195.837/0001-08, sediada na Av. Albo Chiesse, nº 58 - 2ºandar, Centro – Barra Mansa/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, Magda Célia Carvalho Oliveira, inscrita no CPF nº 007.569.017-90, Carteira de Identidade nº 01097771822 – DETRAN/RJ, e considerando o Pregão eletrônico nº 01/2016, NUP nº 61985.000031/2016-94, publicado no Diário Oficial da União nº 62, p. 15, seção 3, em 01 de abril de 2016, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Pregão-01/2016 - Contratação de serviços de planejamento, concepção, desenvolvimento, arquitetura de informação e design para o site (internet), incluindo migração de conteúdo, na plataforma Drupal; reestruturação do template da home da Intranet Corporativa, na plataforma Drupal; treinamento de equipe; incluindo serviço contínuo de manutenção do site (Internet) e da Intranet Corporativa, para atender às necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL.

NUP-61985.000031/2016-94

1

F. Jove
Acc



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de planejamento, concepção, desenvolvimento, arquitetura de informação e design para o site (internet), incluindo migração de conteúdo, na plataforma Drupal; reestruturação do template da home da Intranet Corporativa, na plataforma Drupal; treinamento de equipe; incluindo serviço contínuo de manutenção do site (Internet) e da Intranet Corporativa, para atender às necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e no Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

GRUPO 1	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	PRAZO TOTAL	VALOR ESTIMADO TOTAL	
	1	Planejamento, concepção, desenvolvimento, arquitetura de informação e design para site (Internet), com migração de conteúdo, e reestruturação do template da home da Intranet corporativa, incluindo treinamento de equipes.	6 meses	x	18 meses	R\$ 87.250,00	
	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA		VALOR ESTIMADO POR HORA	VALOR ESTIMADO TOTAL
	2	Serviço contínuo de manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva do site (internet) e da intranet	x	12 meses		R\$ 111,00	R\$ 27.750,00

Pregão-01/2016 - Contratação de serviços de planejamento, concepção, desenvolvimento, arquitetura de informação e design para o site (internet), incluindo migração de conteúdo, na plataforma Drupal; reestruturação do template da home da Intranet Corporativa, na plataforma Drupal; treinamento de equipe; incluindo serviço contínuo de manutenção do site (Internet) e da Intranet Corporativa, para atender às necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL.

NUP-61985.000031/2016-94

2.1. O prazo de execução deste Termo de Contrato para o "Item 1" é de 6 (seis) meses, conforme Edital e Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato;

2.2. O prazo de vigência para o "Item 2" é de 12 (doze) meses, iniciando após a conclusão e entrega do "item 1", devidamente atestado através de Termo de Recebimento Definitivo conforme exposto no item 2.8 do Termo de Referência, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O prazo total de vigência do contrato é de 20 (vinte) meses;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação para o "item 1" é de R\$ 87.250,00 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

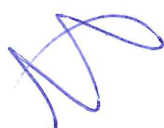
3.2. O valor total estimado da contratação para o "Item 2" é de R\$ 111,00 (cento e onze reais) a hora, perfazendo o valor total anual para um máximo de 250 horas de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

3.3. O VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO É DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou

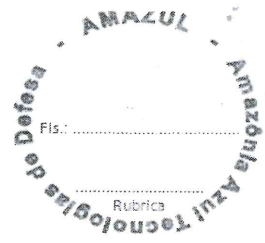
Pregão-01/2016 - Contratação de serviços de planejamento, concepção, desenvolvimento, arquitetura de informação e design para o site (internet), incluindo migração de conteúdo, na plataforma Drupal; reestruturação do template da home da Intranet Corporativa, na plataforma Drupal; treinamento de equipe; incluindo serviço contínuo de manutenção do site (Internet) e da Intranet Corporativa, para atender às necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL.

NUP-61985.000031/2016-94



3





impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 52233/710300

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 05.152.2058.211D.0001

Elemento de Despesa: 39

PI: Z287MN001AC

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Pregão-01/2016 - Contratação de serviços de planejamento, concepção, desenvolvimento, arquitetura de informação e design para o site (internet), incluindo migração de conteúdo, na plataforma Drupal; reestruturação do template da home da Intranet Corporativa, na plataforma Drupal; treinamento de equipe; incluindo serviço contínuo de manutenção do site (Internet) e da Intranet Corporativa, para atender às necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL.

NUP-61985.000031/2016-94

Flavio
Ace

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Pregão-01/2016 - Contratação de serviços de planejamento, concepção, desenvolvimento, arquitetura de informação e design para o site (internet), incluindo migração de conteúdo, na plataforma Drupal; reestruturação do template da home da Intranet Corporativa, na plataforma Drupal; treinamento de equipe; incluindo serviço contínuo de manutenção do site (Internet) e da Intranet Corporativa, para atender às necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL.

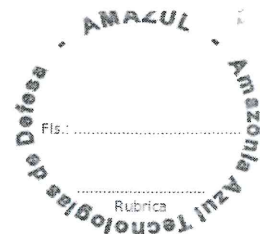
NUP-61985.000031/2016-94

5

[Handwritten signature]

Flavio

ACC



11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e

Pregão-01/2016 - Contratação de serviços de planejamento, concepção, desenvolvimento, arquitetura de informação e design para o site (internet), incluindo migração de conteúdo, na plataforma Drupal; reestruturação do template da home da Intranet Corporativa, na plataforma Drupal; treinamento de equipe; incluindo serviço contínuo de manutenção do site (Internet) e da Intranet Corporativa, para atender às necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL.

NUP-61985.000031/2016-94

demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONFLITO DE INTERESSES

15.1. A CONTRATADA obriga-se a informar o CONTRATANTE, previamente ao início dos serviços, se existe qualquer conflito de interesses que a impeça de desempenhar os trabalhos com imparcialidade e neutralidade, aceitando-os apenas se, e na medida em que, verificar não existir qualquer elemento que infirme o seu dever de lealdade e imparcialidade na execução dos serviços, e que não foi contratada para realizar qualquer trabalho, para órgãos públicos ou privados, do qual possa resultar tal incompatibilidade segundo as disposições contidas na Lei nº 12.813, de 2013.

15.2. O mesmo dever exposto nesta Cláusula aplica-se durante toda a execução do contrato, cabendo à CONTRATADA, em qualquer momento ou fase contratual, informar imediatamente ao CONTRATANTE a respeito de eventual conflito de interesses, quer seja este superveniente ao início dos serviços, quer tenha sido constatado conflito de interesses preexistente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

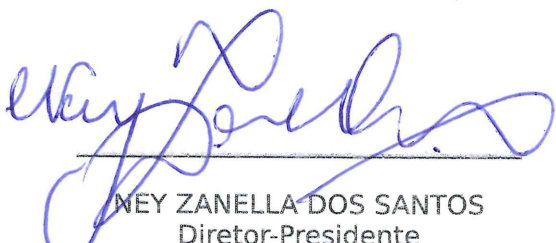
Pregão-01/2016 - Contratação de serviços de planejamento, concepção, desenvolvimento, arquitetura de informação e design para o site (internet), incluindo migração de conteúdo, na plataforma Drupal; reestruturação do template da home da Intranet Corporativa, na plataforma Drupal; treinamento de equipe; incluindo serviço contínuo de manutenção do site (Internet) e da Intranet Corporativa, para atender às necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL.

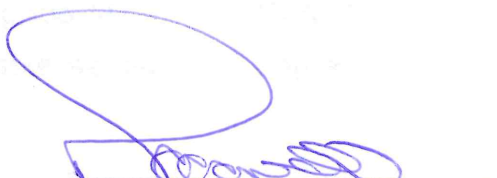
NUP-61985.000031/2016-94

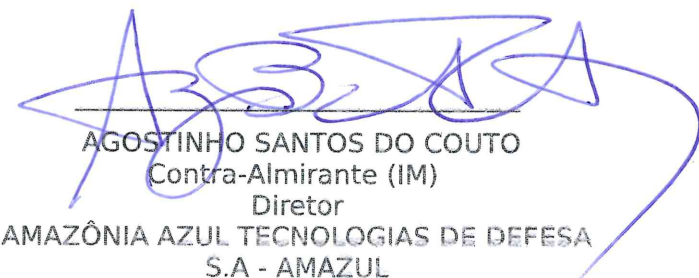


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 23 de maio de 2016.

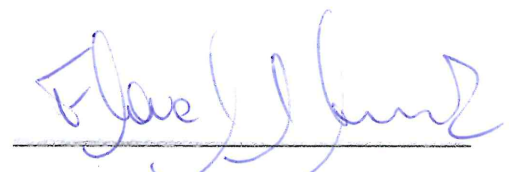

NEY ZANELLA DOS SANTOS
Diretor-Presidente
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA
S.A - AMAZUL


MAGDA CÉLIA CARVALHO OLIVEIRA
Sócia-Diretora
INGRESSO TOTAL
SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA – ME


AGOSTINHO SANTOS DO COUTO
Contra-Almirante (IM)
Diretor
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA
S.A - AMAZUL

TESTEMUNHAS:


Nome: ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
CPF: 076 053 268-07


Nome: FLÁVIA CELI DOS SANTOS SIMÕES
CPF: 166 144 798-81

Pregão-01/2016 - Contratação de serviços de planejamento, concepção, desenvolvimento, arquitetura de informação e design para o site (internet), incluindo migração de conteúdo, na plataforma Drupal; reestruturação do template da home da Intranet Corporativa, na plataforma Drupal; treinamento de equipe; incluindo serviço contínuo de manutenção do site (Internet) e da Intranet Corporativa, para atender às necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL.

NUP-61985.000031/2016-94